



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 36/93

de 29 de março de 1993

ALTERA A TABELA DE REFERÊNCIAS E VENCIMENTOS /'
CONSTANTES DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº....
35/93, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1993.

O Senhor Antonio Roque Balsamo, Prefeito Municipal de Dumont, ' Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica por força desta Lei, modificada a Tabela de ' Referências e Vencimentos constantes da Lei Municipal Complementar nº 35/93, de 15 de fevereiro de 1993, que passa a vigorar com a seguinte redação:-

TABELA DE REFERÊNCIAS E VENCIMENTOS

REF.	A	B	C	D
01 -	2.547.073,72	2.792.823,43	3.071.981,44	3.379.005,14
02 -	2.823.675,76	3.105.941,76	3.416.540,54	3.758.141,12
03 -	3.460.459,77	3.806.438,43	4.187.063,88	4.605.618,93
04 -	4.152.772,62	4.567.910,88	5.024.527,02	5.527.014,20
05 -	4.983.876,81	5.482.194,58	6.030.380,17	6.633.226,72
06 -	5.814.070,09	6.395.353,70	7.034.922,39	7.738.413,73
07 -	7.475.115,26	8.222.617,11	9.044.767,53	9.949.157,64

REF.	E	F	G
01 -	3.717.020,61	4.084.270,24	4.497.260,70
02 -	4.134.007,69	4.547.186,29	5.001.842,73
03 -	5.066.184,72	5.572.654,00	6.567.648,88
04 -	6.079.784,50	6.683.685,38	7.356.262,48
05 -	7.233.709,35	8.026.142,77	8.828.654,90
06 -	8.512.170,37	9.363.244,11	10.299.484,23
07 -	10.944.073,45	12.038.508,87	13.242.283,05

ARTIGO 2º - A função gratificada passa a ser de Cr\$.829.859,97 (oitocentos e vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e nove cruzeiros e noventa e sete centavos), para cada atividade.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas ' no corrente exercício, por conta de dotações próprias do orçamento vi gente.



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —


=f1.2=

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de março de 1993.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

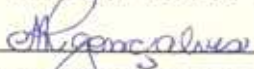
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

aos 29 de março de 1993


Antonio Roque Balsamo

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta cidade.


Marlene Rosa Gonçalves

=SECRETÁRIA=